



Prefeitura Municipal de São José do Norte

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº047/89

fls. 02.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 1º de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.-

PEDRO MARIO PORTO ZOGBI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Registrado no livro	05
às folhas	1500 e 150
anotado no livro	
as fichas	
de	de 19